



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
CNPJ 29988441/0001-25

Resolução nº 01/2020, de 19 de Fevereiro de 2020.

### RESOLUÇÃO Nº. 01/2020.



**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART.149 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2010 DESTA CASA DE LEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 74 da Lei Orgânica Municipal e 33, inciso I do Regimento Interno Cameral, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução,

**Art. 1º.** Altera a redação do artigo 149 da Resolução nº 003(Regimento Interno Cameral) datada de 14 de julho de 2.010, que passava a vigorar com a seguinte redação.


**“As sessões ordinárias serão 02(duas) mensais, na 1ª (primeira) e 3ª (terceira) quintas-feiras de cada mês, sendo a primeira na Sede do Município, e a segunda no Distrito de Braço do Rio, com duração de 02(duas) horas, das 19(dezenove) até as 21(vinte e uma) horas, sem intervalo”.**

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 19 de fevereiro de 2020.

  
**WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**  
**PRESIDENTE**

  
**ANDERSON KLEBER DA SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**MIRTES EUGÊNIA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO**  
**1ª SECRETÁRIA**